

Of. nº 40/2024/SEMASA/LSS

Lages, 06 de fevereiro de 2024.

Ao Sr. Guilherme Zanoni  
Diretor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Lages/SC

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 167/2023

**REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA MANUAL E MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES ATÉ O ATERRO DO MUNICÍPIO DE LAGES/SC**

Prezado,

Vimos por meio deste, encaminhar o pedido de esclarecimento enviado pelo Marcílio Amorim no dia 31/01/2024 e 01/02/2024, conforme a descrição abaixo:

“Referente ao Pregão Eletrônico Nº 167/2023, cujo objeto é o "Contratação de Empresa Especializada na Coleta Manual e Mecanizada e Transporte de Resíduos Domiciliares até o Aterro do Município de Lages/SC, em regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.”

- 1- No edital fala do fornecimento de veículo para fiscal, mas não há composição de custo para esse veículo. Mesma situação ocorre com a composição do caminhão toco 6m<sup>3</sup>, também citado em edital.

**R:** Conforme a declaração emitida, segue a explicação da composição de custo.

[https://drive.google.com/file/d/1x\\_Y1xKu9Zb1DRz6IjmnWvukV6LjhlQY8/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1x_Y1xKu9Zb1DRz6IjmnWvukV6LjhlQY8/view?usp=sharing)

- 2- Aba DIMENSIONAMENTO:  
Nº de veículos da frota (F): 5,14  
No edital específica 7 veículos, sendo 1 reserva.  
Pergunta-se: Qual valor devemos adotar?

**R:** Conforme os setores dimensionados para a operação diária, é necessário 6 caminhões rodando e considero que foi realizado o dimensionamento de 2 reservas para melhor operacionalidade da empresa vencedora. O link apresenta a setorização da cidade com seus devidos itinerários.

[https://www.google.com/maps/d/u/0/edit?mid=1vDKZqaAX6PJeB6klkvglOIlpK\\_C9I&usp=sharing](https://www.google.com/maps/d/u/0/edit?mid=1vDKZqaAX6PJeB6klkvglOIlpK_C9I&usp=sharing)

3- Aba ENCARGOS SOCIAIS

Foi adotada na planilha de composição de custos de mão de obra os encargos sociais para horistas (115,47%) e não mensalistas (71,80%)

O correto não seria 71,80%?

**R:** Considero que a parte dos encargos sociais, irei buscar mais informações para melhor esclarecimento da questão.

4- Aba COLETA DOMICILIAR:

Nº de caminhões compactadores 15m<sup>3</sup>: 9 unidades

No edital especifica 7 veículos, sendo 1 reserva.

Pergunta-se: Qual valor devemos adotar?

Monitoramento da frota: 9

Pergunta-se: Se for para os caminhões compactadores, o correto não seriam 7?

**R:** A composição de preço foi baseada em 9 caminhões compactadores, conforme o anexo.

[https://drive.google.com/file/d/1x\\_Y1xKu9Zb1DRz6IjmnWvukV6LjhlQY8/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1x_Y1xKu9Zb1DRz6IjmnWvukV6LjhlQY8/view?usp=sharing)

5- Cronograma Físico-Financeiro:

Valor da proposta R\$11.099.520,00

Na planilha orçamentaria e na rerratificação II item 1, o valor é de R\$12.757.777,56. Pergunta-se: O correto é o da rerratificação?

**R:** Sim, o valor correto é da segunda publicação.

- 6- Na Composição de Preços da Mão de Obra:  
Salário mínimo federal adotado R\$1.320,00 (essa base incide sobre a insalubridade). Pergunta-se: Não seria necessário atualizar para o salário mínimo vigente de R\$1.412,00?

**R:** Prezado, a composição de preço foi baseada no sindicato da classe. E tem por vigência 2023/2024. Conforme o link abaixo:

[https://drive.google.com/file/d/1NKzo2RK7tuxWYADYwdl\\_nTJivk1BW-S9/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1NKzo2RK7tuxWYADYwdl_nTJivk1BW-S9/view?usp=drive_link)



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS PRIVADAS DE LIMPEZA URBANA E AFINS NO ESTADO DE SANTA CATARINA.**  
SINTEPLU/SC CNPJ/MF: 03.608.364/0001-47 Código Sindical MTb 000.000.90327-2

---

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024**

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC000534/2023  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 31/03/2023  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR012884/2023  
NÚMERO DO PROCESSO: 10263.100983/2023-41  
DATA DO PROTOCOLO: 30/03/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

Liandra Sartor da Silva  
**Engenheira Ambiental e Sanitarista**  
**Diretora de Saneamento e Resíduos Sólidos**